



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 2272/2024

AUTOR: Vereador Marmuthe de Souza Cavalcanti

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Pessoa
- PB, para o Exercício Financeiro 2025.

| | |
|-----------------|--------------------------------------|
| EMENDA N° /2024 | TIPO DA EMENDA: REMANEJAMENTO |
|-----------------|--------------------------------------|

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

| | |
|--------------------------------------|--|
| Órgão | 13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| Unidade Orçamentária | 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Classificação Funcional/programática | APOIO AO ATENDIMENTO À PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN, AUTISMO E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (NÚMERO A DEFINIR) |
| Natureza da Despesa | 33.50 33.90 |
| Fonte de Recursos | 1.5.00 |
| Valor Acrescido (R\$) | R\$ 1.000.000,00 |
| Meta /Unidade de Medida | 1/ Despesas de Custeio. APOIO AO ATENDIMENTO À PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN, AUTISMO E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL. |

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

| | |
|---|-------------------------------------|
| Órgão | 13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| Unidade Orçamentária | 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Classificação Funcional/programática | 10 302 5005.464499 |
| Natureza da Despesa | 31.90 |
| Fonte de Recursos | 1.5.00 |
| Valor R\$)da cota-parte 1,2% da RCL pertencente ao parlamentar (1.576.515,74) | R\$ 1.000.000,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

Exposição de Motivos que justifiquem a Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária 2025

A emenda em apreço remaneja R\$ 1.000.000,00 de uma classificação programática para outra, a fim de que seja possível custear o APOIO AO ATENDIMENTO À PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN, AUTISMO E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.

Imperioso destacar que é latente a escalada de pessoas nessa condição, sobremaneira crianças e adolescentes, devendo o poder público estar atento e vigilante para incorporar no orçamento as novas demandas advindas do tratamento, apoio e acolhimento a esses casos. Destaque-se que o Município tem um Centro de Referência próprio de atendimento à pessoa com deficiência, mas que ainda carece de significativo apoio da administração para que tenha sua capacidade de atendimento ampliada e sua estrutura melhor mantida e melhorada. Ainda, através da rede conveniada e suplementar de saúde, algumas entidades sem fins lucrativos dão suporte ao poder público atendendo esses casos, de modo que também poderiam ser beneficiadas por essa nova rubrica de modo mais direto .

A previsão das modalidades 33.50 e 33.90 bem contempla o custeio da rede própria e suplementar de saúde, sendo importante passo orçamentário para incluir esse público no orçamento de forma mais incisiva.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA